



LEI N.º 4.893, DE 20/04/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER E A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 441.291,69 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), destinados à inclusão de natureza da despesa 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis, nas seguintes dotações:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional: 15.452.0048.2.0237 - Zeladoria de Cemitério Público

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis

Fonte de Recursos: 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

VALOR: R\$ 441.291,69

Art.2º Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de Superávit Financeiro decorrente da fonte de recursos: 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal